

Processo n.º 23072.017977/2012-60
Pregão n.º 35/2012

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2013 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS - TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS NA IMPRENSA UNIVERSITÁRIA DA UFMG, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Mario Fernando Montenegro Campos, CPF nº 244.927-286-00, Identidade MG 975.505 SSP/MG e a empresa RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.491.163/0001-26, com endereço na Rua Emílio de Menezes, 154, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA CPF 089.017.977-80, identidade MG 10.858.496, resolvem firmar o presente termo, às cláusulas contratuais seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto no parágrafo segundo da cláusula quinze do contrato nº 014/13, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início a partir de 02/05/17 à 02/05/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 866.136 41 (oitocentos e sessenta e seis mil cento e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 72.178,03 (Setenta e dois mil cento e setenta e oito reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Constitui parte integrante do presente termo aditivo a planilha de formação de preços.

CLÁUSULA QUARTA: A contratada resguarda o direito da repactuação anual quando for aprovada a nova Convenção Coletiva.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 043719 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2017NE800277, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será (ão) emitida (s), no exercício (s) subsequente (s) Notas (s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2017.

Prof. Mario Fernando Montenegro Campos
Pró-reitor de Administração/UFMG

Adriano Miranda Oliveira
Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias												
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	145,74	131,66	211,81	160,23	211,81	160,23	211,81	160,23	211,81	160,23
B	Adicional de Férias	2,78%	48,58	43,89	70,60	53,41	70,60	53,41	70,60	53,41	70,60	53,41
Sub Total		11,11%	194,32	175,54	282,42	213,64	282,42	213,64	282,42	213,64	282,42	213,64
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º e Adic. de Férias	4,09%	71,51	64,80	103,93	78,67	103,93	78,67	103,93	78,67	103,93	78,67
TOTAL		15,20%	265,83	240,34	386,35	292,27	386,35	292,27	386,35	292,27	386,35	292,27

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade												
4.3	AFASTAMENTO MATERNADE	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	63,18%	2,10	1,90	3,05	2,31	3,05	2,31	3,05	2,31	3,05	2,31
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,04%	0,77	0,70	1,12	0,85	1,12	0,85	1,12	0,85	1,12	0,85
TOTAL		0,18%	2,87	2,59	4,17	3,16	4,17	3,16	4,17	3,16	4,17	3,16

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão												
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,22%	1,57	1,42	2,29	1,73	2,29	1,73	2,29	1,73	2,29	1,73
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,58	0,52	0,84	0,64	0,84	0,64	0,84	0,64	0,84	0,64
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,00%	69,95	63,19	100,67	76,91	100,67	76,91	100,67	76,91	100,67	76,91
D	Aviso prévio trabalhado	2,11%	1,92	1,74	2,82	2,12	2,82	2,12	2,82	2,12	2,82	2,12
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,04%	0,71	0,64	1,03	0,78	1,03	0,78	1,03	0,78	1,03	0,78
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	3,88%	1,40	1,26	2,03	1,54	2,03	1,54	2,03	1,54	2,03	1,54
TOTAL		4,35%	76,14	69,78	110,66	83,71	110,66	83,71	110,66	83,71	110,66	83,71

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente												
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Férias	8,33%	145,74	131,66	211,81	160,23	211,81	160,23	211,81	160,23	211,81	160,23
B	Ausência por doença	0,75%	13,12	11,85	19,06	14,42	19,06	14,42	19,06	14,42	19,06	14,42
C	Licença Paternidade	0,11%	4,90	4,42	7,12	5,38	7,12	5,38	7,12	5,38	7,12	5,38
D	Ausência Legal	6,29%	1,57	1,42	2,29	1,73	2,29	1,73	2,29	1,73	2,29	1,73
E	Ausência por acidente de trabalho	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
F	Outros (Especificar)	9,55%	167,25	151,09	243,08	183,88	243,08	183,88	243,08	183,88	243,08	183,88
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição	3,82%	61,55	55,60	89,45	67,67	89,45	67,67	89,45	67,67	89,45	67,67
TOTAL		18,08%	228,80	206,69	332,53	251,55	332,53	251,55	332,53	251,55	332,53	251,55

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas												
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.1	13º Salário + Adicional de Férias	8,33%	643,58	581,29	935,37	707,59	935,37	707,59	935,37	707,59	935,37	707,59
4.2	Encargos Previdenciários e FGTS	2,78%	265,83	240,34	386,35	292,27	386,35	292,27	386,35	292,27	386,35	292,27
4.3	Afastamento Maternidade	0,18%	2,87	2,59	4,17	3,16	4,17	3,16	4,17	3,16	4,17	3,16
4.4	Custo de reposição	15,62%	76,14	69,78	110,66	83,71	110,66	83,71	110,66	83,71	110,66	83,71
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	12,26%	228,80	206,69	332,53	251,55	332,53	251,55	332,53	251,55	332,53	251,55
4.6	Outros (especificar)	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		18,23%	1.217,22	1.099,60	1.760,07	1.338,28	1.760,07	1.338,28	1.760,07	1.338,28	1.760,07	1.338,28

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO												
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Despesas Administrativas e Operacionais	6,27%	193,88	176,55	275,22	211,73	275,22	211,73	275,22	211,73	275,22	211,73
B	Impostos Federais (PIS, COFINS, IPI)	14,25%	574,83	523,44	815,97	627,73	815,97	627,73	815,97	627,73	815,97	627,73
C	Impostos Estaduais (ICMS)	0,20%	76,14	69,78	110,66	83,71	110,66	83,71	110,66	83,71	110,66	83,71
D	Impostos Municipais (ISSQN)	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	Outros tributos (especificar)	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		16,52%	844,85	779,77	1.201,85	933,47	1.201,85	933,47	1.201,85	933,47	1.201,85	933,47

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado
 Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento



Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	
4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS
A	13º Salário
B	Adicional de Férias
Sub Total	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º e Adic. de Férias
TOTAL	

VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
145,74	131,66	145,74	211,81	160,23	211,81	286,23	263,33	189,20	189,20	131,66	100,37	131,66	100,37
48,58	43,89	48,58	70,60	53,41	70,60	95,41	87,78	63,20	63,20	43,89	31,46	43,89	31,46
194,32	175,54	194,32	282,42	213,64	282,42	381,64	351,11	252,40	252,40	175,54	131,82	175,54	131,82
265,93	240,14	265,93	386,35	292,27	386,35	522,09	480,32	345,10	345,10	240,14	180,73	240,14	180,73

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade	
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE
A	Afastamento Maternidade
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade
TOTAL	

VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
2,10	1,90	2,10	3,05	2,31	3,05	4,12	3,79	2,72	2,72	1,90	1,45	1,90	1,45
0,77	0,70	0,77	1,12	0,85	1,12	1,52	1,40	1,00	1,00	0,70	0,53	0,70	0,53
2,87	2,60	2,87	4,17	3,16	4,17	5,64	5,19	3,73	3,73	2,60	1,98	2,60	1,98

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão	
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO
A	Aviso prévio indenizado
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado
D	Aviso prévio trabalhado
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado
G	Multa do FGTS do aviso prévio rescisão
TOTAL	

VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
1,57	1,42	1,57	2,29	1,73	2,29	3,09	2,84	2,04	2,04	1,42	1,08	1,42	1,08
0,58	0,52	0,58	0,84	0,64	0,84	1,14	1,05	0,75	0,75	0,52	0,40	0,52	0,40
69,95	63,19	69,95	103,67	79,31	103,67	137,39	126,40	90,82	90,82	63,19	48,18	63,19	48,18
1,92	1,74	1,92	2,80	2,12	2,80	3,78	3,48	2,50	2,50	1,74	1,32	1,74	1,32
0,71	0,64	0,71	1,03	0,78	1,03	1,39	1,28	0,92	0,92	0,64	0,49	0,64	0,49
1,40	1,26	1,40	2,03	1,54	2,03	2,75	2,53	1,82	1,82	1,26	0,96	1,26	0,96
76,14	68,78	76,14	110,66	83,71	110,66	149,54	137,57	98,84	98,84	68,78	52,43	68,78	52,43

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente	
4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE
A	Salário
B	Auxílio por doença
C	Licença paternidade
D	Auxílios Legais
E	Auxílios por acidente de trabalho
F	Outros (Especificar)
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição
TOTAL	

VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
145,74	131,66	145,74	211,81	160,23	211,81	286,23	263,33	189,20	189,20	131,66	100,37	131,66	100,37
13,12	11,85	13,12	19,06	14,42	19,06	25,76	23,70	17,03	17,03	11,85	9,03	11,85	9,03
1,92	1,74	1,92	2,80	2,12	2,80	3,78	3,48	2,50	2,50	1,74	1,32	1,74	1,32
4,90	4,42	4,90	7,12	5,38	7,12	9,62	8,85	6,36	6,36	4,42	3,37	4,42	3,37
1,57	1,42	1,57	2,29	1,73	2,29	3,09	2,84	2,04	2,04	1,42	1,08	1,42	1,08
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151,09	137,91	151,09	243,08	183,88	243,08	328,48	302,20	217,13	217,13	137,91	105,09	137,91	105,09
161,55	146,15	161,55	249,55	189,45	249,55	335,45	309,45	222,13	222,13	146,15	112,13	146,15	112,13
228,80	206,80	228,80	332,53	251,95	332,53	449,36	413,41	297,03	297,03	206,80	157,37	206,80	157,37

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS
4.1	13º Salário e Adicional de Férias
4.2	Encargos Previdenciário e FGTS
4.3	Afastamento Maternidade
4.4	Custo de reposição
4.5	Custo de reposição de profissional ausente
4.6	Outros (Especificar)
TOTAL	

VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
643,58	581,39	643,58	935,37	707,59	935,37	1.264,01	1.162,89	835,51	835,51	581,39	443,21	581,39	443,21
265,83	240,14	265,83	386,35	292,27	386,35	522,09	480,32	345,10	345,10	240,14	183,07	240,14	183,07
2,87	2,59	2,87	4,17	3,16	4,17	5,64	5,19	3,73	3,73	2,59	1,98	2,59	1,98
76,14	68,78	76,14	110,66	83,71	110,66	137,39	126,40	90,82	90,82	68,78	52,43	68,78	52,43
228,80	206,69	228,80	332,53	251,95	332,53	449,36	413,41	297,03	297,03	206,69	157,57	206,69	157,57
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.217,22	1.099,00	1.217,22	1.769,07	1.338,28	1.769,07	2.350,64	2.193,23	1.580,21	1.580,21	1.099,00	838,25	1.099,00	838,25

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO
A	BDI - Despesas Administrativas e Operacionais
B	Tributos
C	Tributos Estaduais (Especificar)
D	Tributos Municipais (Especificar)
E	Outros (Especificar)
TOTAL	

VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
339,88	176,55	339,88	275,22	211,73	275,22	366,82	338,64	247,38	247,38	176,55	138,03	176,55	138,03
574,83	523,44	574,83	815,97	627,73	815,97	1.087,57	1.004,00	735,45	735,45	523,44	409,23	523,44	409,23
172,95	157,49	172,95	245,51	188,87	245,51	327,23	302,08	220,68	220,68	157,49	123,13	157,49	123,13
941,67	857,48	941,67	1.298,20	1.026,93	1.298,20	1.781,62	1.644,72	1.201,51	1.201,51	857,48	670,41	857,48	670,41

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado
 Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Anexo III - C
 Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I - Serviço 1 - Brochurista Classe B	4.033,92	1	4.033,92	1	4.033,92
II - Serviço 2 - Brochurista Classe C	3.673,26	1	3.673,26	2	7.346,51
III - Serviço 3 - Tipógrafo	4.033,92	1	4.033,92	1	4.033,92
IV - Serviço 4 - Cortador Papel Maq. Eletrônica Sênior	5.726,12	1	5.726,12	2	11.452,25
V - Serviço 5 - Dobrador Classe A	4.405,15	1	4.405,15	1	4.405,15
VI - Serviço 6 - Dobrador Sênior	5.726,12	1	5.726,12	1	5.726,12
VII - Serviço 7 - Impressor Off Set Classe A	4.405,15	1	4.405,15	2	8.810,30
VIII - Serviço 8 - Impressor Off Set Sênior	7.632,08	1	7.632,08	1	7.632,08
IX - Serviço 9 - Orçamentista Sênior	7.045,63	1	7.045,63	1	7.045,63
X - Serviço 10 - Montador de Fotolito Pleno	5.147,01	1	5.147,01	1	5.147,01
XI - Serviço 11 - Auxiliar de Impressão Classe C	3.673,26	1	3.673,26	1	3.673,26
XII - Serviço 12 - Auxiliar de Impressão Classe D	2.871,89	1	2.871,89	1	2.871,89
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III)				15	72.178,03

Anexo III - D

Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	72.178,03
B	Valor mensal dos serviço	72.178,03
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	866.136,41

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

